



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 8 /2020

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte pelas 14,00 horas, no Concelho da Sertã, por videoconferência reuniu a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

-----Carlos Alberto de Miranda -----

-----Maria Manuela Farinha Nogueira -----

-----Cláudia Sofia Farinha André -----

-----Rui Jorge Gaspar Antunes-----

-----Jorge Manuel Marques Coluna -----

-----Mário Barata Simões -----

- O Senhor Vereador Rogério António Farinha Fernandes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião de 15-04-2020, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do art.º 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual versão da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, tendo comparecido a Senhora Vereadora Maria Manuela Farinha Nogueira. -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

-----**1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.** -----

-----**2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

-----**3 - Período de "A Ordem do Dia".** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.1- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços de instalação, recolha e limpeza de 30 Oleões no Concelho da Sertã - Proc.º 2020/300.10.005/33 - para aprovação; -----
- 3.2- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes - Proc.º 2020/300.10.005/41 - para aprovação; -----
- 3.3- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços de comunicação móveis e internet móvel - Proc.º 2020/300.10.005/ 42- para aprovação;-----
- 3.4- Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal Interior - Proc.º 2020/150.10.500/4 - para aprovação; -----
- 3.5- Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e Emergência abem-COVID - 19 - Proc.º 2020/900.10.502/ 2- para aprovação;-----
- 3.6 - Proposta de comparticipação financeira à Qualifica - Associação Nacional de Municípios para Valorização dos Produtos Tradicionais Portugueses - quota anual - Proc.º 2020/300.10.007/ 5- para aprovação;-----
- 3.7 - Proposta de comparticipação à ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto - quota anual - Proc.º 2020/150.10.500/3 - para aprovação; -----
- 3.8 - Proposta de medida extraordinária de apoio a todos os consumidores do concelho da Sertã, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19 - Redução em 50% do valor da água, saneamento e resíduos sólidos urbanos - Proc.º 2019/100.10.400/2 - para aprovação; -----
- 3.9 - Proposta de medida extraordinária de apoio ao tecido empresarial do concelho da Sertã, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19 - Isenção temporária do pagamento de rendas de concessões municipais - Proc.º 2020/700.20.102/1 - para aprovação;-----
- 3.10 - Proposta de medida extraordinária de apoio ao tecido empresarial do concelho da Sertã, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19 - Isenção temporária do pagamento de taxas - Proc.º 2020/700.20.102/1 - para aprovação;-----
- 3.11 - Proposta de comparticipação financeira - Apoio na aquisição de ambulância à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Proc.º 2020/850.10.002.01/66 - para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.12 - Proposta de comparticipação financeira - Apoio na aquisição de ambulância à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2019/850.10.003.01/26 - para aprovação;-----

-----3.13 - Proposta de renovação da parceria do programa Eco-Escolas para 2019/2020 - Proc.º 2018/150.10.500/30 - para aprovação; -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 30-03-2020 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes com direito a voto e assinada nos termos da lei. Não votou a ata a Senhora Vereadora Maria Manuela Farinha Nogueira porque não esteve presente na reunião. -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----O Senhor Presidente informou que relativamente às propostas apresentadas pela Senhora Vereadora Cláudia André sobre a Derrama e IRS tecnicamente não é possível fazer nesta altura, as decisões foram entregues até 31 de dezembro de 2019, referiu que em divido tempo ver-se-á o que é possível fazer. -----

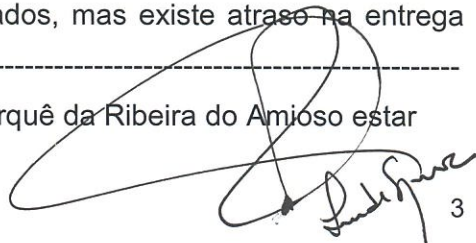
-----Apresentou as atividades desenvolvidas pelo setor de Ação Social no âmbito do COVID-19.(Anexo 1)-----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

-----Solicitou intervenção o Senhor Vereador Jorge Coluna que referiu que teve conhecimento que a empresa de Confeções Viviana - Cernache do Bonjardim está a fazer máscaras cirúrgicas para exportar para a Alemanha, sugerindo que o município entrasse em conversações com a empresa, no sentido de vir a fornecer máscaras gratuitamente, não só aos trabalhadores do Município mas também às IPSS do concelho.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que em termos de testes, máscaras e outro equipamento de proteção individual, estamos a seguir as recomendações/instruções da saúde, ou seja, é aconselhado que os testes sejam feitos apenas a quem mostra indícios da doença. Temos seguido essas instruções porque depois os serviços de saúde não davam resposta às entradas em centros de saúde e hospitais. Os serviços de saúde têm dado resposta. Sobre os equipamentos de proteção individual já existem empresas no concelho a fabricar. Os pedidos encontram-se efetuados e contratados, mas existe atraso na entrega por parte das empresas. -----

-----O Senhor Vereador Rui Antunes questionou o porquê da Ribeira do Amioso estar



3



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

novamente com sinais de poluição? Se o SEPNA ou outra instituição tem informação sobre esta ocorrência. Será coincidência ou não, cada vez que chove com alguma frequência isto, acontece. -----

-----Tem conhecimento que a análise técnica dos projetos de arquitetura dos particulares está muito atrasada. Dadas as circunstâncias da epidemia, a economia está em baixo, e neste caso também dificulta certas atividades económicas que necessitam do licenciamento para prosseguir, é o caso do acesso ao crédito por parte dos particulares. Questionou o que se passa. -----

-----O **Senhor Presidente** esclareceu que relativamente à Ribeira do Amioso anualmente acontece, o município faz recolhas e posteriormente análises onde se conclui que a água tem qualidade.-----

- Relativamente aos processos de arquitetura existem alguns atrasos na análise técnica, temos ausência de recursos humanos nesta área a Câmara está a ver a melhor forma de recrutar alguém com experiência. Será um processo resolvido muito em breve.-----

-----Solicitou intervenção a **Senhora Vereadora Cláudia André**, para reforçar que as propostas de Derrama e IRS fazem parte do orçamento de estado publicado recentemente, considera no entanto que se existir realmente vontade poderá ser enviada uma proposta para o Ministério das Finanças a solicitar a alteração dadas as circunstâncias atuais, poderá ser a Câmara Municipal ou então através da CIM – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, proposta que poderia ser integrada na próxima revisão do orçamento do estado/reforço do orçamento. Considera que se deve pelo menos tentar.-----

-----O **Senhor Presidente** salientou que um pedido neste âmbito não poderá ser efetuado por um período temporário, por exemplo até ao fim de julho, terá que vigorar por um ano, foi a informação técnica que obteve. Em setembro próximo, quando se apresentar a nova proposta sobre a Derrama e o IRS, veremos quais os valores possíveis.-----

-----A **Senhora Vereadora Cláudia André** sugeriu que também se pode preparar a proposta para 2021. Mas os empresários vão necessitar de ajuda é em 2020. -----

- Relativamente à ocorrência de uma pessoa infetada com COVID no quartel da GNR, lamenta que não tenham sido efetuados testes a todos os militares do quartel. Pensa que por termos poucos casos tem existido da parte do governo central um desprendimento para com o nosso concelho. Considera que a pressão poderá ser feita pelo responsável da Proteção Civil. Considerou que tem havido falta de testes e de materiais, não tem havido mais casos porque somos uma população isolada e dispersa ou porque estamos a cumprir as regras.-----

-----O **Senhor Presidente** informou que esteve em reunião com Comissão Distrital da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil onde estava o Senhor Secretário de Estado responsável em termos de COVID-19, e as pressões foram efetuadas. Neste momento vão ser fornecidos todos os equipamentos que estavam com atraso de duas semanas. Sobre os testes e relativamente à Sertã, vai entrar numa ordem de prioridades. Considerou ainda que se todos cumprirmos as regras, mesmo que tenhamos COVID-19 não o transmitimos aos outros. -----

-----Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Carlos Miranda** que pegando nas palavras da Senhora Vereadora Cláudia considera que existem situações que correm melhor que outras, no entanto salienta que o Processo COVID-19 não tem corrido mal neste aspeto. Sobre os testes, pois no meio de tanta carência Portugal é o terceiro país da Europa com mais testes realizados tendo em conta a população que temos. -----

- Relativamente às propostas apresentadas sobre a Derrama e IRS concorda com as mesmas, o que devíamos fazer já era aliviar os impostos para o ano 2020. Em 2021 as empresas estarão ainda a tentar recuperar este corte drástico deste período. Considera que se deve encontrar do ponto de vista técnico a melhor forma de podermos alterar os valores aprovados relativamente ao orçamento deste ano. -----

- Referiu que também é sua preocupação a falta de materiais nas Instituições no concelho pois temos que corrigir essa situação, é preocupante a especulação que tem existido sobre os mesmos. Solicitou ao Senhor Presidente no sentido de articular com todas as instituições do concelho que prestam apoio à comunidade e verificar caso a caso as necessidades/faltas de materiais. Tentar suprir as carências que possam existir, e se podermos recorrer a empresas do concelho melhor. -----

- Questionou o Senhor Presidente se na eventualidade de ser necessário isolar 20 a 30 pessoas de alguma instituição temos algum centro de recolhimento para recebermos essas pessoas infetadas? -----

-----O **Senhor Presidente** informou que neste momento temos quarenta e cinco camas prontas a receber, num total de cem disponíveis, cedidas pela DGEST. Temos cinco locais disponíveis – Casa do Escuteiro, APPACDM, Pavilhões desportivos da Sertã e Cernache do Bonjardim e Pavilhão da Escola Básica Integrada. -----

- Sobre a articulação dos serviços do município com as Instituições está a ser efetuada, já foi feita distribuição de materiais pelas mesmas. Também a Saúde e a Segurança Social tem feito essa distribuição. -----

-----**3 - Período de "A Ordem do Dia"**. -----

-----**3.1- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços de instalação, recolha e limpeza de 30 Oleões no Concelho da Sertã - Proc.º 2020/300.10.005/33 - para aprovação.** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----Proposta nº 59-----

-----Considerando que: -----

- Existe a necessidade de se proceder à aquisição de serviços de instalação de oleões para correta separação e deposição de óleos alimentares usados, de proveniência doméstica, produzidos pelos cidadãos do Município, bem como a prestação de serviços de recolha seletiva, transporte e encaminhamento para tratamento diferenciado.-----
- Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública. -----
- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 16.605,00 € com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2020 de 2.767,50 €, de 5.535,00 € para o ano 2021, de 5.535,00 € para o ano 2022, e de 2.767,50 € para o ano 2023.-----
- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----
- Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----
- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----
- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços de instalação, recolha e limpeza de 30 Oleões no Concelho da Sertã, no valor total previsto de 16.605,00€ (dezasseis mil seiscientos e cinco euros) com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2020 de 2.767,50€ (dois mil setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), de 5.535,00€ (cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros) para o ano 2021, de 5.535,00€ (cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros) para o ano 2022, e de 2.767,50€ (dois mil setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), para o ano 2023. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais deliberou, por unanimidade remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos da presente proposta. -----

-----3.2- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes - Proc.º 2020/300.10.005/41 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 60-----

-----Considerando que: -----

- Existe a necessidade de se proceder à manutenção e conservação dos espaços verdes do Município da Sertão.-----

- A presente despesa faz parte do Plano Plurianual de Investimentos. -----

- Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública. -----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 45.946,65 € com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2020 de 26.802,22 €, e de 19.144,43 € para o ano 2021. -----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços de manutenção de espaços verdes, no valor total previsto de 45.946,65€ (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos) com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2020 de 26.802,22 €(vinte e



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

seis mil oitocentos e dois euros e vinte e dois centavos, e de 19.144,43 €(dezanove mil cento e quarenta e quatro euros e quarenta e três centavos) para o ano 2021. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos da presente proposta. -----

-----3.3- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços de comunicação móveis e internet móvel - Proc.º 2020/300.10.005/ 42- para aprovação.-----

-----Proposta nº 61-----

-----Considerando que: -----

- O contrato de prestação de serviços de comunicações móveis e Internet móvel está quase a terminar. Existindo assim a necessidade de se proceder à abertura de um novo procedimento. -----

- Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública. -----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 18.450,00 € com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2020 de 6.150,00 €, de 9.225,00 € para o ano 2021 e de 3.075,00 € para o ano 2022. -----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----

- Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços de manutenção de espaços verdes, no valor total previsto de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

45.946,65€ (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis euros e sessenta e cinco centavos) com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2020 de 26.802,22 €(vinte e seis mil oitocentos e dois euros e vinte e dois centavos, e de 19.144,43 €(dezanove mil cento e quarenta e quatro euros e quarenta e três centavos) para o ano 2021. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.4- Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal Interior - Proc.º 2020/150.10.500/4 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº 62**-----

-----Considerando que: -----

- O tecido predominantemente rural do Município da Sertã, no qual a grande maioria das famílias se encontra ligada ao sector primário, nomeadamente agricultura e pecuária, com repercussões positivas ao nível de toda a região, assim como o início em pleno do programa Portugal 2020 e especialmente do PDR 2020; -----

- A importância de redefinir a conceitualização de ruralidade, assente numa agricultura sustentável e atrativa, que passa pelo aproveitamento dos fundos comunitários existentes, mediante a formalização de candidaturas; -----

- A relevância crescente da atividade agropecuária para o concelho de Sertã, que se torna fundamental incentivar, diversificar e apostar fortemente em algumas das suas fileiras mais emblemáticas e que possivelmente determinará a constituição a breve trecho de um Agrupamento Setorial de Produtores; -----

- A importância estratégica dos produtos endógenos mais representativos, que urge apoiar, majorar e qualificar; -----

- Que o Município de Sertã não possui qualquer serviço com vocação agropecuária e veterinária, não tendo nos seus quadros, na atualidade, médico-veterinário municipal; -----

- Os objetivos e fins que presidiram à constituição e funcionamento da Acripinhal, Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal, com especial vocação e incidência no apoio direto e indireto à modernização das explorações e Empresas Agrícolas, visando o melhoramento das estruturas produtivas e racionalizando fatores de produção; -----

- O Município tem vindo ao longo dos anos a apoiar a Acripinhal através de Protocolo, para o ano de 2020 pretende transferir o montante de 10,800,00€; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

- Que a verba supra mencionada encontra-se prevista no orçamento de 2020 e tem o



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

respetivo cabimento orçamental; -----

Proponho: -----

-Tendo em conta os considerandos, que se aprove a minuta de protocolo, nos termos em que se anexa, entre o Município da Sertã e a Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal; -----

- Que se aprove o montante de 10.800,00 € (dez mil e oitocentos euros), para o ano de 2020; -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes com direito a voto aprovar a minuta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal, e a comparticipação financeira no montante de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros) para o ano de 2020, nos termos da presente proposta. Não votou a presente proposta a Senhora Vereadora Maria Manuela Farinha Nogueira por impedimento legal, alínea b) do art.º 69 do CPA. -----

-----3.5- Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e Emergência abem-COVID - 19 - Proc.º 2020/900.10.502/ 2- para aprovação.-----

-----Proposta nº 63-----

-----Considerando que: -----

- O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento é um programa dinamizado e gerido pela Associação Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) sem fins lucrativos, fundada em 2015 por entidades do setor social e do setor da saúde. Possui caráter nacional e já se encontra em várias regiões do país, resultando de várias parcerias instituídas com entidades a nível local, nomeadamente autarquias, IPSS e outras instituições com intervenção na área social.-----

- Na sequência do Protocolo celebrado com a Associação Dignitude em junho de 2018, o Município da Sertã passou a integrar a Rede Solidária do Medicamento, efetuando a referenciação de munícipes socialmente vulneráveis para beneficiarem daquele Programa e contribuindo financeiramente para a sua implementação.-----

- Os beneficiários do “Programa abem: Rede Solidária do Medicamento” têm acesso a um cartão abem, que os apoia no acesso a medicamentos nas farmácias aderentes, quando prescritos em receita médica e comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.-----

- No seguimento da declaração da Pandemia COVID-19 pela OMS, vários países foram obrigados a adotar medidas excecionais, Portugal incluído. No dia 18 de março de 2020, foi declarado o Estado de Emergência no nosso País. Muitos cidadãos, incluindo beneficiários abem:, estão hoje sob medidas extraordinárias impostas pelo Governo Português face à pandemia do COVID-19. Cidadãos de grupos de risco, por força das medidas impostas,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

vêm-se, em muitas situações, privados ou com muitas dificuldades no acesso a bens essenciais. -----

- Em resposta aos desafios impostos pelo atual período de emergência decorrente da pandemia COVID-19 e na sequência de diversas medidas já implementadas, designadamente a rede de apoio e assistência aos munícipes em situação de maior vulnerabilidade, o Município da Sertão decidiu pôr em prática a Emergência abem: COVID-19, tomando a decisão, de forma extraordinária, de permitir a permanência dos beneficiários, sem a reavaliação socioeconómica, prolongando automaticamente a validade dos cartões por 3 meses. -----

- Naquele contexto, em articulação com a Associação Dignidade;-----

- A celebração de um Protocolo Emergência abem: COVID-19, para dar resposta a situações de munícipes que não se encontram abrangidos pela condição de recursos do Programa abem: No entanto, possuem necessidades específicas decorrentes deste período difícil. -----

- O Protocolo:-----

- Abrange, para efeitos de comparticipação, todos os medicamentos sujeitos a receita médica e comparticipados pelo Estado; -----

- Permite que sejam beneficiários todos as pessoas que se encontram numa situação fragilizada pela pandemia COVID-19, identificados pela Entidade Referenciadora; -----

- Tem validade de 3 meses, podendo ser renovado por igual período; -----

- A Entidade referenciadora contribui solidariamente com 50% do montante de comparticipações abem, efetuadas neste âmbito, pelos seus beneficiários referenciados.-----

Propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal, delibere no sentido de aprovar a minuta do Protocolo Emergência Abem: COVID-19 entre a Associação Dignidade e o Município da Sertão, por se tratar de um apoio excecional. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo Emergência abem: COVID-19, nos termos da presente proposta. -----

-----3.6 - Proposta de comparticipação financeira à Qualifica - Associação Nacional de Municípios para Valorização dos Produtos Tradicionais Portugueses - quota anual - Proc.º 2020/300.10.007/ 5- para aprovação.-----

-----Proposta nº 64-----

-----Considerando que: -----

- Se torna necessário liquidar a quota anual do compromisso do Município, no âmbito da nossa participação na QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios para a Valorização



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses; -----

- Está previsto no Orçamento 2020; -----

- Que esta competência está prevista na alínea o) do nº. 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Propõe:-----

- Seja aprovada a transferência financeira de 1.875,00 €, referente à quotização do corrente ano. - -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência financeira no montante de 1.875,00 € (mil oitocentos e setenta e cinco euros), referente à quotização do ano de 2020, nos termos da presente proposta. -----

-----3.7 - Proposta de comparticipação à ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto - quota anual - Proc.º 2020/150.10.500/3 - para aprovação; -----

-----Proposta nº 65-----

-----Considerando que: -----

- A ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto pretende continuar o desenvolvimento de projeto global “Redes das Aldeias do Xisto” e dos seus diversos subprojetos; -----

- É ainda a plataforma de excelência para a captação de fundos e o desenvolvimento de projetos em rede, fundamentais para o desenvolvimento do Pinhal; -----

- O objetivo dos acordos é prover regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----

- Está previsto no Orçamento 2020; -----

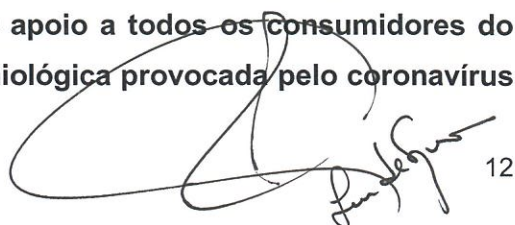
- Que esta competência está prevista na alínea o) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Propõe-se:-----

- Seja aprovada a transferência financeira no valor de 7.680,00€ (sete mil seiscentos e oitenta euros) para o ano de 2020, subdividido em 12 mensalidades de 640,00€. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência financeira no montante de 7.680,00€ (sete mil seiscentos e oitenta euros) para o ano de 2020, subdividido em 12 mensalidades de 640,00€(seiscentos e quarenta euros), nos termos da presente proposta. -----

-----3.8 - Proposta de medida extraordinária de apoio a todos os consumidores do concelho da Sertã, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus



12



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SARS-CoV-2 e a doença COVID-19 - Redução em 50% do valor da água, saneamento e resíduos sólidos urbanos - Proc.º 2019/100.10.400/2 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 66-----

-----Considerando: -----

- A publicação do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, publicado na sequência da declaração do estado de emergência, efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19 e Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica acima mencionada. -----

- Que as empresas e os munícipes, por força das medidas impostas, acima referenciadas, vêm-se, em muitas situações, privados de poder cumprir compromissos anteriormente assumidos, ou com muitas dificuldades de acesso a bens essenciais; -----

- Os prejuízos que irão ocorrer na economia local, motivados pelo encerramento de instalações e estabelecimentos, determinado no anexo I e suspensão de atividades no âmbito do comércio a retalho, determinado no anexo II, ambos do Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de março; -----

- Assim, nestas circunstâncias, todo e qualquer auxílio será bem-vindo para as empresas, que somam elevados prejuízos e que com dificuldade retomarão as suas atividades; -----

- Os munícipes em geral que vêm os seus rendimentos mensais reduzidos, para fazer face às despesas correntes; -----

- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, “Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras;” e com a redação conferida pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, o órgão competente para fixar os preços da prestação de serviços ao público; -----

- O Regulamento de Tarifas e Preços do Município da Sertão dispõe que no seu Capítulo II - Isenções e reduções das tarifas e preços, estipula no n.º 3, do art.º 6, o seguinte: “Por deliberação da Câmara Municipal, poderão ser atribuídas, casuisticamente, isenções ou reduções de tarifas e preços.” -----

- Neste sentido, e atendendo à situação excecional acima mencionada, nos termos do disposto anteriormente e dadas as atuais circunstâncias; -----

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal, delibere no sentido de conceder a redução em 50% sobre os valores



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

fixados no tarifário em vigor para o ano de 2020, nomeadamente no fornecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, a aplicar aos consumos dos meses de abril, maio e junho, refletidos nas faturas a pagar dos meses de maio, junho e julho respetivamente, a todos os consumidores do concelho da Sertão. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a redução em 50% sobre os valores fixados no tarifário em vigor para o ano de 2020, nomeadamente no fornecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, a aplicar aos consumos dos meses de abril, maio e junho, refletidos nas faturas a pagar dos meses de maio, junho e julho respetivamente, a todos os consumidores do concelho da Sertão, nos termos da presente proposta. -----

-----3.9 - Proposta de medida extraordinária de apoio ao tecido empresarial do concelho da Sertão, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19 - Isenção temporária do pagamento de rendas de concessões municipais - Proc.º 2020/700.20.102/1 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 67-----

-----Considerando: -----

- A publicação do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, publicado na sequência da declaração do estado de emergência, efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19 e Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica acima mencionada. -----

- Que as empresas por força das medidas impostas, acima referenciadas, vêem-se, em muitas situações, privadas de poder cumprir compromissos anteriormente assumidos, ou com muitas dificuldades de acesso a bens essenciais; -----

- Os prejuízos que irão ocorrer na economia local, motivados pelo encerramento de instalações e estabelecimentos, determinado no anexo I e suspensão de atividades no âmbito do comércio a retalho, determinado no anexo II, ambos do Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de março; -----

- Assim, nestas circunstâncias, todo e qualquer auxílio será bem-vindo para as empresas, que somam elevados prejuízos e que com dificuldade retomarão as suas atividades; -----

- De acordo com a competência prevista na alínea ee) do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, "Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

administração municipal.” -----

- O nº 4 do art.º 280 do Código dos Contratos Públicos – CCP consigna que “Em tudo o que não estiver estipulado no presente código, na demais legislação administrativa ou em lei espacial, e não seja suficientemente disciplinado por aplicação dos princípios gerais do Direito Administrativo, é subsidiariamente aplicável às relações jurídicas contratuais administrativas, com as necessárias adaptações, o Direito Civil.”-----

- Assim sendo e tendo em conta o disposto no art.º 437.º do Código Civil, e dada a alteração anormal das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, resultante da crise da pandemia, que implicou, para além do mais, o encerramento total ou parcial dos equipamentos.-----

- Neste sentido, e atendendo à situação excecional acima mencionada, nos termos do disposto anteriormente e dadas as atuais circunstâncias;-----

Proponho que:-----

- A Câmara Municipal, delibere no sentido de conceder a isenção do pagamento de rendas de concessões municipais, referentes aos meses de abril, maio e junho, aos vários espaços de cafetaria e restauração concessionados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento de rendas de concessões municipais, referentes aos meses de abril, maio e junho, aos vários espaços de cafetaria e restauração concessionados, nos termos da presente proposta. -----

-----3.10 - Proposta de medida extraordinária de apoio ao tecido empresarial do concelho da Sertão, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19 - Isenção temporária do pagamento de taxas - Proc.º 2020/700.20.102/1 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 68-----

-----Considerando: -----

- A publicação do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, publicado na sequência da declaração do estado de emergência, efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19 e Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica acima mencionada.-----

- Que as empresas por força das medidas impostas, acima referenciadas, vêm-se, em muitas situações, privadas de poder cumprir compromissos anteriormente assumidos, ou com muitas dificuldades de acesso a bens essenciais;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Os prejuízos que irão ocorrer na economia local motivados pelo encerramento de instalações e estabelecimentos, determinado no anexo I e suspensão de atividades no âmbito do comércio a retalho, determinado no anexo II, ambos do Decreto n.º2-A/2020 de 20 de março;-----

- Assim, nestas circunstâncias, todo e qualquer auxílio será bem-vindo para as empresas, que somam elevados prejuízos e que com dificuldade retomarão as suas atividades; -----

- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º1, do art.º 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, “ Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras;” e com a redação conferida pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, o órgão competente para fixar os preços da prestação de serviços ao público; -----

- Ainda, nos termos da competência delegada no Presidente, constante na alínea ee) do n.º1, da lei mencionada “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.” -----

- O Regulamento de Taxas e Licenças do Município da Sertã no art.º 8.º, n.º 5 permite que, para além das isenções expressamente previstas no art.º 7.º, poderão futuramente ser concedidas outras isenções.-----

- Neste sentido, e atendendo à situação excecional acima mencionada, nos termos do disposto anteriormente e dadas as atuais circunstâncias;-----

Proponho que:-----

- A Câmara Municipal delibere no sentido de conceder a isenção do pagamento de taxas, referente aos meses de abril, maio e junho, aos talhos, lojas e bancas, situadas nos Mercados Municipais de Cernache do Bonjardim, Pedrógão Pequeno e Sertã.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento de taxas, referente aos meses de abril, maio e junho, aos talhos, lojas e bancas situadas nos Mercados Municipais de Cernache do Bonjardim, Pedrógão Pequeno e Sertã, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.11 - Proposta de comparticipação financeira - Apoio na aquisição de ambulância à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Proc.º 2020/850.10.002.01/66 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 69**-----

-----Considerando que: -----

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), a proteção civil é uma atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, circunstância que deriva numa atividade permanente, multidisciplinar e plurisectorial; -----

- Compete às câmaras municipais apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- O Município da Sertã pretende ajudar a dotar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã de melhores recursos, especificamente com a comparticipação financeira para apoio a aquisição de uma ambulância de transporte de Doentes Múltiplo que irá melhorar a capacidade de resposta da corporação junto da população, com um serviço mais apetrechado e renovado, assegurando a operacionalidade, a capacidade de intervenção e o grau de prontidão do dispositivo dos nossos Bombeiros. -----

- A verba está prevista no Orçamento 2020 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/080701, para o projeto 2016/5002 a atribuição desta transferência; -----

Propõe-se: -----

- Nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para apoio na compra de uma ambulância aos Bombeiros Voluntários da Sertã. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para apoio na compra de uma ambulância, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.12 - Proposta de comparticipação financeira - Apoio na aquisição de ambulância à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2019/850.10.003.01/26 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 70**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Considerando que: -----
- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
 - De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), a proteção civil é uma atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, circunstância que deriva numa atividade permanente, multidisciplinar e plurisectorial; -----
 - Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
 - O Município da Sertã pretende ajudar a dotar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim de melhores recursos, especificamente com a comparticipação financeira para apoio a aquisição de uma ambulância de socorro que irá melhorar a capacidade de resposta da corporação junto da população, com um serviço mais rápido, apetrechado e renovado, com um conjunto de equipamentos, essenciais no socorro nas emergências, assegurando a operacionalidade, a capacidade de intervenção e o grau de prontidão do dispositivo de socorro dos nossos Bombeiros. -----
 - A verba está prevista no Orçamento 2020 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/080701, para o projeto 2016/5002 a atribuição desta transferência; -----
- Propõe-se:-----
- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para apoio na compra de uma ambulância aos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim. -----
- Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para apoio na compra de uma ambulância, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.13 - Proposta de renovação da parceria do programa Eco-Escolas para
2018/2019 - Proc.º 2018/150.10.500/30 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 71-----

-----Considerando que: -----

- A Associação Bandeira Azul da Europa propõe uma parceria ABAE/Município para 2019/2020 que visa a implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Concelho; -----
- A parceria ABAE/Escolas está dependente do Protocolo referido anteriormente, ABAE/Município; -----
- Os municípios dispõem de atribuições no domínio do ambiente, de acordo com a alínea k) do nº 2 do art.º23 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com a alínea u) do nº1 do art.º 33 da mencionada lei;-----
- Assim, dentro das competências do Município, pretende apoiar, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente na área do ambiente, através da integração no Concelho Eco-Escolas;-----
- O Município considera de maior importância incentivar todos os projetos, que tenham como finalidade despertar aos jovens interesse nas questões ambientais, especialmente durante a sua formação escolar;-----
- O valor da inscrição no programa, por escola, é de 70€ (setenta euros).-----
- A verba está devidamente cabimentada. -----

Neste contexto, -----

Propõe-se que:-----

- A Câmara delibere no sentido de aderir a esta parceria, que aprove o protocolo que se anexa, e nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, participe financeiramente, o valor das inscrições do Agrupamento de Escolas da Sertã e Instituto Vaz Serra, no montante de 140€ (cento e quarenta euros). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo ABAE Associação Bandeira Azul da Europa e o Município da Sertã e a participação financeira no valor 140€ (cento e quarenta euros) para as inscrições no programa Eco-escolas do Agrupamento de Escolas da Sertã e do Instituto Vaz Serra, nos termos da presente proposta. -----

-----Encerramento-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença via videoconferência dos Senhores Vereadores.-----



19



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, a reunião foi dada por finda pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 15,30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----

Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira